



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Sociedade Civil de Educação Santa Rita/Faculdades Integradas Santa Rita de Cássia - São Paulo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização do Curso de Odontologia		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007621/96-44		
<b>PARECER Nº:</b> 74/98 077/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29.01.98

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

Embora o corpo docente tenha qualificação requerida, o Processo ressenete-se de informações relevantes relativas a biblioteca e laboratórios, itens fundamentais para apreciação da proposta de criação de curso de graduação.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1998.


  
Conselheira Silke Weber - Relatora

**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, 29 janeiro de 1998.

  
Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

  
Jacques Vélleso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ODONTOLOGIA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE ODONTOLOGIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23000.007 621/96-44

Mantenedora: Sociedade Civil de Educação Santa Rita

Endereço: Av. Jacemã, 648, Jacemã, São Paulo SP

Mantida: Faculdades Integradas Santa Rita de Cassia

Município: São Paulo

Assunto:

Nº de vagas:

PARECER Nº 3.474/97 - DEPESES/SESU

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o Projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96.

Conceito:            A     B     C     D

Critérios de Avaliação:

- A - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão suficientemente demonstrados;
- B - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão suficientemente demonstrados;
- C - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão demonstrados, mas faltam indicadores;
- D - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão demonstradas ou não foram aceitas por esta Comissão.

### 3 - DO CURSO OU HABILITAÇÃO

#### 3.1 - Estrutura Curricular

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indicação
a) Cumprimento do currículo mínimo Resolução nº 4 de 03/09/82 do CFE.	X		
b) Ementário das disciplinas e indicação da bibliografia básica.		X	
c) Adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso.	X		
d) Proposta inovadora do currículo indicado.		X	
e) Integralização do curso, regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas.		X	

(\*) O não atendimento deste item inviabilizará todo o projeto.

Conceito:

A  B  C  D

#### Critérios de Avaliação:

A - Todos os itens são satisfatórios;

B - Além da letra "a" deve ter 3 itens satisfatórios;

C - Além da letra "a" deve ter 2 itens satisfatórios;

D - Não atende às letras acima.

### 4 - CORPO DOCENTE

#### 4.1 - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Quantidade	% do Total
Graduado		
Especialização	2	28,5
Mestre	2	28,5
Doutor	3	42,8
Total	7	

4  
6  
13  
22,5 = 5

O indicador da qualificação do corpo docente será dado pela fórmula:

$$QCD = \frac{\text{Doutor} \times 4 + \text{Mestre} \times 3 + \text{Especialistas} \times 2 + \text{Graduado} \times 1}{(\text{n}^\circ \text{ de docentes})}$$

Conceito:            A     B  <sup>1,7 a 1,9</sup>    C     D

**Critérios de Avaliação:**

- Conceito A - Acima de 3,0;
- Conceito B - Entre 1,9 a 3,0;
- Conceito C - Entre 1,7 e 1,89;
- Conceito D - Abaixo de 1,7.

**4.2 - N° de disciplinas ministradas por docentes:**

Total de docentes	Total de disciplinas
-------------------	----------------------

O índice de relação Docentes / Disciplinas (IRDD) é expresso pela seguinte fórmula:

$$IRDD = \text{N}^\circ \text{ de docentes} - \text{N}^\circ \text{ de disciplinas}$$

Conceito:            A     B     C     D

**Critérios de Avaliação:**

- Conceito A - Índice 0;
- Conceito B - Índice -1;
- Conceito C - Índice -2;
- Conceito D - Índice -3 ou acima.

**4.3 - Adequação dos professores às disciplinas do 1º ano ou 1º e 2º semestres:**

Aderência	Nº docentes	%
Adequada		
Aproximada	7	100%
Inadequada		

Conceito:            A     B     C     D

**Critérios de Avaliação:**

Conceito A - 100% de compatibilidade adequada com as disciplinas;

Conceito B - 75% a 99,9% de compatibilidade adequada;

Conceito C - 50% a 74,9% de compatibilidade adequada;

Conceito D - Menos de 50% de compatibilidade adequada.

**4.4 - Plano de Carreira Docente**

Conceito:                    A     B     C     D

Justificativa:

**5 - BIBLIOTECA**

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indicação
a) Existência ou previsão de títulos atendendo as referências bibliográficas das disciplinas do currículo do curso (Livros Texto).		X	
b) Existência ou previsão de periódicos na área.			X
c) Existência ou previsão de espaço físico.		X	
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura/trabalho individual e de grupo.			
e) Catalogação do curso nas normas dos serviços bibliográficos.	X		
f) Informatização do acervo.		X	
g) Política de atualização e expansão do acervo.			X

Conceito:                    A     B     C     D

**Critérios de Avaliação:**

Conceito A - Todos os itens satisfatórios, atendendo às necessidades dos cursos;

Conceito B - Além da letra "a" 4 ou 5 itens satisfatórios;

Conceito C - Além da letra "a" 3 itens satisfatórios;

Conceito D - Não atende às letras acima.

## 6 - LABORATÓRIOS

Existência ou previsão dos seguintes laboratórios:

### 6.1 - Laboratórios de Ensino:

1. Laboratório para Ciências Morfológicas (anatomia)
2. Laboratório para Ciências Fisiológicas,
3. Laboratório de Microbiologia,
4. Laboratório de Microscopia,
5. Laboratório Pré-Clínico de Técnicas Odontológicas

### 6.2 - Laboratórios de Apoio às Atividades Clínicas:

1. Laboratório de Apoio às Técnicas Histológicas,
2. Laboratório de Apoio às Atividades Clínicas
3. Laboratório de Próteses Clínicas

Conceito:

A  B  C  D

### Critérios de Avaliação:

**Conceito A** - Existem todos os laboratórios e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória.

**Conceito B** - Existem laboratórios ou a sua previsão mas os equipamentos são em número insuficiente.

**Conceito C** - A previsão dos laboratórios e equipamentos é precária.

**Conceito D** - Não há previsão para os Laboratórios ou o que foi apresentado é desatualizado e em quantidade insuficiente.

## 7 - CLÍNICAS

Existência ou previsão de instalações adequadas ao ensino de prática clínica:

### 7.1 Espaços demandados :

- Sala de recepção e espera para pacientes,
- Secretaria da clínica,
- Sala para radiologia com sistema de proteção,
- Câmara escura para revelação,
- Sala para clínica.

7.2 Mobiliário adequado à guarda de material, pequenos equipamentos e arquivos,

### 7.3 Equipamentos necessários:

- Cadeiras odontológicas e Mochos, \*
- Unidades de sucção, \*
- Equipos contendo alta e baixa rotação, e seringa triplice, \*
- Refletores, \*
- Aparelhos de raios X odontológicos,
- Equipamento para esterilização.

\* Dois equipamentos por vaga oferecida no início do Curso.

Conceito            A  B  C  D

### Critérios de Avaliação:

**Conceito A** - Existem espaços, instalações, mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória.

**Conceito B** - Existe a clínica ou a sua previsão mas os espaços e equipamentos são em números insuficientes.

**Conceito C** - A previsão dos espaços, instalações e equipamentos clínicos é precária.

**Conceito D** - Não há previsão para a clínica, ou o que foi apresentado é desatualizado.

### AVALIAÇÃO FINAL

Itens avaliados	Conceitos (A-D)	Valor atribuído*	Peso	Valor ponderado
2 - Necessidade social	0	0	2	0
3 - Do Curso ou Habilitação				
3.1 - Estrutura Curricular	0	0	6	0
4 - Corpo Docente				
4.1 - Nível de formação do corpo docente	A	3	1	3
4.2 - Nº de disciplinas ministradas por docentes	B	2	1	2
4.3 - Adequação dos professores	0	0	1	0
4.4 - Plano de carreira docente	0	0	1	0
5 - Biblioteca	0	0	3	0
6 - Laboratórios	0	0	2	0
7 - Clínicas	0	0	3	0
<b>SOMA</b>			<b>20</b>	<b>5</b>

(\*) Valor atribuído: A = 03 pontos, B = 02 pontos, C = 01 ponto, D = 0 ponto.

$$\frac{5}{20} = 0,25$$

**Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final = Conceito Global**  
Somatório dos Pesos  $0,25$

Conceito global:    A     B     C     D

**Critérios de avaliação:**

**Conceito A:** média ponderada final 2,35 ou mais (RECOMENDADO)

**Conceito B:** média ponderada final de 1,65 a 2,34 (RECOMENDADO)

**Conceito C:** média ponderada final de 0,85 a 1,64 (RECOMENDADO)

**Conceito D:** média ponderada final até 0,84 (NÃO RECOMENDADO)



**PARECER CONCLUSIVO:**

A CEE-Odontologia não recomenda a aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, por ter obtido o conceito global "D".

**PARECER CONCLUSIVO: (Se aprovado)**

**PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES PARA A FASE DE VERIFICAÇÃO:**

A CEE-Odontologia é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador de curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução nº 12/83 de CFE, na área de Odontologia;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.
- 5) número de vagas recomendada \_\_\_\_\_ anuais.

Brasília, de janeiro de 1997.

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**

Fernando de Souza Lapa  
Presidente

  
Alfredo Julio Fernandes Neto

Arnaldo de Almeida Garrocho

Edrízio Barbosa Pinto

Orlando Ayrton de Toledo